

CARTA CONVITE N. 001/2019

Abertura de inscrições para seleção pública para Professor Visitante.

O Reitor do Centro Universitário Fundação Santo André, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, convida os interessados em atuar como Professor Visitante, devendo para tanto comparecer no Centro de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão (CPGPE) no período de 11/02/2019 a 12/02/2019, cujas inscrições realizar-se-ão no horário das 13h00 às 21h00. A admissão de Professor Visitante será pelo prazo contratual máximo até 28/06/2019, com possibilidade de renovação por igual período, de acordo com as necessidades do CPGPE.

I- INSCRIÇÕES

As inscrições são reservadas aos graduados em cursos de nível superior com pós-graduação mínima em nível de mestrado, realizada em Instituição de Ensino Superior reconhecida nos termos da legislação vigente e aos requisitos de formação fixados no quadro a seguir:

Curso	Disciplina	Vagas	Regime de Trabalho	Dias de aula	Formação Acadêmica
Psicopedagogia Clínica e Institucional	Desenvolvimento Afetivo, Família e Aprendizagem	01	Professor Visitante	2ª ou 4ª- feira das 19h às 23h.	Graduação em Pedagogia/Psicologia/Fonoaudiologia e especialização em Psicopedagogia Mestrado em Educação, Psicologia, Fonoaudiologia ou áreas afins. Conhecimento na área.
<p>Ementa: Desenvolvimento humano nos vértices afetivo-emocional e das modalidades de aprendizagem que possibilitem uma organização adequada do psiquismo frente às exigências sociais e escolares. Referenciais teóricos psicossocial e psicanalítico na tentativa de compreensão dos estados emocionais e vinculares relacionando-os aos fenômenos psicopatológicos que causam sintomas e inibições no desenvolvimento cognitivo. Concepções. Contextos familiares e cultura social no século XXI. A organização e a estrutura relacional. A comunicação familiar. Estilos familiares. Diversidades familiares. O sofrimento relacional na família. A criança e o adolescente sintomáticos. Principais disfunções familiares.</p>					



CENTRO UNIVERSITÁRIO
Fundação Santo André

Psicopedagogia Clínica e Institucional	Avaliação Psicopedagógica Clínica e Institucional	01	Professor Visitante	2ª ou 4ª- feira das 19h às 23h.	Graduação em Pedagogia/Psicologia/Fonoaudiologia e especialização em Psicopedagogia Mestrado em Educação, Psicologia, Fonoaudiologia ou áreas afins. Conhecimento na área.
Ementa: Diagnóstico do nível de aprendizagem. Escuta da Criança. Provas Piagetianas. Diferentes enfoques de avaliação diagnóstica. Hipóteses indicadoras das estratégias capazes de estabelecer uma intervenção que facilite uma vinculação adequada à aprendizagem. Estudo dos diferentes ambientes de aprendizagem.					

A inscrição do candidato será feita através de requerimento dirigido à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão e deverá ser realizada pessoalmente no ato da inscrição. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências desta Carta Convite, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua contratação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

II-DOCUMENTAÇÃO

No ato da inscrição o candidato apresentará fotocópias dos documentos relacionados a seguir, que poderão ser autenticadas em Cartório ou por funcionário responsável pela inscrição, mediante comparação das cópias com os respectivos originais:

- a) Requerimento de Inscrição (clique aqui);
- b) Currículo lattes;
- c) Documento oficial de identidade, para brasileiros;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- e) Título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
- f) Prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;
- g) Passaporte atualizado, com visto de permanência no Brasil para trabalho acadêmico, em caso de estrangeiros. Os títulos acadêmicos obtidos no exterior deverão estar revalidados no Brasil na forma da Legislação em vigor (Resolução CNE/CES - nº 1/2001, Resolução CNE/CP 1/2002 e art. 48 da Lei 9.394/96).

III - DAS ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO

As atividades do Professor Visitante são:

- a) apoiar o planejamento e a execução do curso de pós-graduação da área específica;
- b) contribuir para o aprimoramento dos programas de ensino, pesquisa e extensão na área específica;
- c) viabilizar o intercâmbio científico e tecnológico;
- d) ministrar aulas e palestras conforme programação; e
- e) fomentar a produção científica no CUFSA.

A remuneração será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora/atividade, por meio de depósito em conta corrente.

IV - DA SELEÇÃO

A seleção dos docentes será realizada no dia 13/02/2018, no horário das 19h às 20h, no CPGPE.

O processo seletivo constará de:

- a) Análise do currículo lattes (caráter eliminatório);
- b) Prova Didática.

A Banca Examinadora da Seleção atribuirá à análise curricular apenas nota de aprovação, com respeito aos requisitos, de formação. Na etapa de prova didática atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) e será considerado habilitado o candidato que alcançar média final igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples com aproximação de centésimos. O resultado final da seleção com a relação dos aprovados, e sua classificação, será proclamado pelo Presidente da Banca Examinadora imediatamente após a conclusão dos trabalhos e divulgado pelo CPGPE no site www.fsa.br/editais.

V - DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

A relação oficial dos candidatos classificados será divulgada no dia 15 de fevereiro de 2019, através da internet no endereço: <http://www.fsa.br/pos>

VI - DOS RECURSOS

O candidato que se julgar prejudicado com o resultado final da Seleção poderá, no prazo de, até, 01 (um) dia contados da data da publicação dos resultados, apresentar

recurso junto ao CPGPE, desde que devidamente fundamentado, observando as disposições contidas nas normas da Seleção.

O recurso interposto fora do respectivo prazo não será analisado, considerando-se, para esse efeito, a data do protocolo da petição, junto ao protocolo do CPGPE.

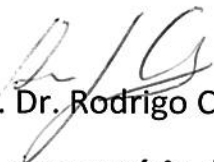
VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece a presente instrução e de que aceita as condições da Seleção, tais como se acham estabelecidas na legislação pertinente e nesta Carta Convite.

A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza ocorridas no processo de Seleção Pública, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o candidato da Seleção, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

As questões omissas serão resolvidas pela Banca Examinadora, em consonância com o CPGPE.

Santo André, 07 de fevereiro de 2019.


Prof. Dr. Rodrigo Cutri

Vice-Reitor no exercício da Reitoria